



Sindsep completa 32 anos de fundação

Com uma programação simples, mas cheia de simbologia, foi comemorado em sua sede em São Luís na última terça-feira, 1º, o aniversário de 32 anos de fundação do Sindsep/MA.

As atividades em alusão ao aniversário começaram com a apresentação de material áudio visual das ações do sindicato e a montagem de um painel com fotografias históricas que ajudam a contar a história da entidade.

No período da tarde, foi realizado um Ato formal no auditório com a participação de filiados e convidados.

Participaram da mesa de honra o deputado federal Zé Carlos, o companheiro Kleber Gomes, representando o deputado estadual Zé Inácio, o representante da Condef, José Figueiredo e o presidente do Sindsep, João Carlos Martins.

Antes das considerações iniciais a cantora Fátima Passarinho, delegada Sindical de Base, presenteou a todos com uma linda interpretação do hino do Sindsep.

Logo em seguida o deputado Zé Carlos parabenizou a todos os filiados que construíram o sindicato nesses trinta e dois anos, agradeceu o apoio da direção do Sindsep no processo eleitoral e reafirmou a parceria com os servidores públicos e sua pauta.

O representante da Condef, chamou a atenção para a importância das atividades desenvolvidas pelo sindicato durante todo esse tempo, lembrando inclusive da grande mobilização que garantiu a retirada de pauta da PEC 32 (reforma administrativa) que destruiria os serviços públicos. “Nosso sindicato, como sempre em sua história, foi muito importante na mobilização contra a PEC 32. A pressão em cima dos deputados e senadores garantiu a retirada de pauta e agora continuaremos a luta para conseguir o arquivamento”, disse Figueiredo.

João Carlos lembrou emocionado do início de tudo, quando foi o primeiro diretor de finanças do Sindsep e teve que enfrentar muitas dificuldades para garantir a organização e luta dos trabalhadores. “Lembro com muita emoção de quando começamos e recoríamos aos colegas para garantir até o pagamento dos primeiros funcionários do sindicato. Foram tempos difíceis, mas que valeram muito a pena”, afirmou o presidente João Carlos.

Após o Ato formal, os presentes puderam assistir a apresentação do grupo de tambor de crioula formado por diretoras, delegadas sindicais de Base e filiadas ao Sindsep.





Trabalhador tem direito à Justiça gratuita sem precisar comprovar renda, decide TST

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) derrubou uma das medidas prejudiciais aos mais pobres contidas na reforma Trabalhista de 2017, do golpista e ilegítimo governo de Michel Temer (MDB-SP), que retirou a gratuidade da Justiça aos trabalhadores e trabalhadoras que perdessem a ação nos processos trabalhistas. De acordo com a nova lei, só teria direito à isenção do pagamento das custas processuais quem receba salário igual ou inferior a 40% do limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ou seja, R\$ 2,8 mil. Para quem ganha acima desse valor seria preciso comprovar a insuficiência de recursos. O dispositivo, porém, não deixa claro como seria essa comprovação.

Os ministros que compõem a Subseção I Especializada em Dissídios (SDI-1), responsável por uniformizar as decisões do TST decidiram que esta regra da reforma pode deixar de ser colocada em prática. Eles entenderam que basta o trabalhador ou a trabalhadora apresentar uma declaração de insuficiência de recursos para obter a gratuidade da Justiça do Trabalho. Hoje, são cobrados 2% sobre o valor da condenação - após decisão ou acordo.

Na avaliação do advogado Eymard Loguércio, do escritório LBS, que atende a CUT Nacional, a reforma Trabalhista foi ainda mais perversa porque mesmo quem tem renda de até R\$ 2,8 mil estava sujeito a pagar pelas custas do processo, caso perdesse a ação e tivesse créditos a receber de outras ações trabalhistas. Isto só

caiu após decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) em outubro do ano passado, explica.

“Um trabalhador quando entra com ação normalmente está desempregado. Mesmo que ele tivesse um salário maior, ele tem despesas de alimentação, transporte e diversas outras contas a pagar, principalmente, quando é o provedor da família. Por isso, valer apenas a sua declaração, pode fazê-lo perder o medo de procurar por seus direitos”, diz Eymard.

O advogado, no entanto, alerta que isto não significa que o trabalhador que tem renda acima dos R\$ 2,8 mil terá direito à justiça gratuita, mas que a declaração dele de que não tem condições de pagar às custas do processo são suficientes. Isto porque a empresa poderá tentar demonstrar o contrário, cabendo a ela provar que o trabalhador tem condições de pagar.

“O ideal seria que ninguém precisasse entrar com ação na Justiça para ter garantidos os seus direitos, mas essa decisão do TST, de que vale a declaração de hipossuficiência do trabalhador, é um passo para que ele possa procurar seus direitos sem temer pagar pelo simples fato de reivindicar seus direitos”, afirma.

É uma vitória da classe trabalhadora, diz o secretário de Assuntos Jurídicos da CUT Nacional, Valeir Ertle.

“Com a decisão do TST, as Varas de Trabalho poderão uniformizar também suas decisões, o que deve beneficiar milhares de trabalhadores que tiveram limitações aos seus direitos. Toda a reforma Trabalhista é um absurdo e essa discussão do direito à Justiça gratuita é de suma importância e deve ser considerada uma vitória”, diz Ertle.

Apesar da decisão do SDI-1, caberá ao STF dar a palavra final. Está na pauta dos ministros ação declaratória de constitucionalidade (ADC 80), impetrada pela Confederação Nacional do Sistema Financeiro (Consif), que defende o artigo da reforma Trabalhista. O relator é o ministro Edson Fachin.

Com reforma caiu número de ações trabalhistas

Segundo dados do TST, em 2017, ano da promulgação da reforma Trabalhista, o número de novos processos que chegaram às varas trabalhistas alcançou 2,63 milhões, pouco abaixo do pico registrado em 2016, de 2,72 milhões. No primeiro ano após a implementação da nova regra, o número caiu para 1,73 milhão. Em 2021 chegou a 1,53 milhão. Ou seja, desde a implantação da reforma diminuiu em 1,1 milhão o número de ações trabalhistas.

Pandemia aumentou ações de trabalhadores em home office

Apesar da queda geral no número de processos em 2020, ano do auge da pandemia da covid-19, em que milhões de trabalhadores passaram a exercer suas atividades em casa, no chamado home office, os processos trabalhistas envolvendo questões do trabalho em casa aumentaram 270%, segundo um balanço publicado pela InfoMoney a partir de informações das Varas de Trabalho. As queixas de profissionais em torno da pauta passaram de 46 entre março e agosto de 2019 para 170 em igual período de 2020.

Fonte: www.cut.org.br